



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 014/2020
Decisão : 689/2020-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : AI n° 9900017835/2016
Interessado : Luiz Augusto Xavier Bentinho

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração n° 9900017835/2016, lavrado em desfavor de Luiz Augusto Xavier Bentinho, por infração ao artigo 1° da Lei Federal n° 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 014/2020, realizada por videoconferência, no dia 09 de setembro de 2020, apreciando o Auto de Infração n° 9900017835/2016, lavrado em desfavor de Luiz Augusto Xavier Bentinho, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1°, da lei Federal n° 6.496/77; considerando que a Fiscalização do Crea-PE constatou, junto ao proprietário Sr. Marcondes Rubens Martins de Oliveira, que havia uma RRT n° 4602303, em nome da Arquiteta e Urbanista Mariana Monteiro Loureiro Amorim, que regulariza o empreendimento; e, considerando o parecer do relator, Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, que, diante do exposto, entendeu ser improcedente o presente auto, opinando pelo cancelamento e arquivamento do mesmo por improcedência, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Francisco José Costa Araújo, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de setembro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza
Coordenador da CEEC